



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor André Moz Caldas  
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade  
R. Conde Arnosó, 5.º B  
1700-112 Lisboa  
Exmo. Senhor André Moz Caldas

Informação n.º  
INF/07/GED/17

Data  
06-03-2017

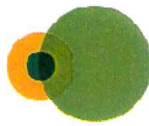
Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, e cobertura dos respetivos encargos À Escolas Básica Teixeira Pascoais no dia 07 de março

## Informação

- I. *A Escola Básica Teixeira Pascoais*, (adiante denominado EBTP) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. *A EBTP é um estabelecimento de ensino público* do Pré-escolar e 1º Ciclo, que integra alunos entre o pré-escolar e 4º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EBTP consiste na cedência de transporte para os seus alunos, para duas visitas de estudo ao Museu Nacional de História Natural e da Ciência, situado na Rua da Escola Politécnica 56, 1250-102 Lisboa;
- IV. O referido pedido destina-se aos próximos dias 07 e 09

## Despacho

Determinar  
os exatos termos  
dos apoios em  
função do p-15  
I e II.  
Ex. 2017.03.06



# ALVALADE

Junta de Freguesia

de março, terça-feira e quinta-feira, respetivamente, entre as 09.00h e as 13.00h;

- V. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. *EBTP*: sem encargos;
- VII. A *EBTP* assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €105,00 (cento e cinco euros), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€25,00) e ao serviço de motorista (80€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.
- IX. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



# ALVALADE

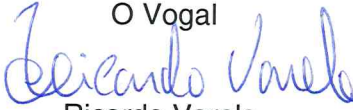
Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- I. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;
  
- II. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 06 de março de 2017

À consideração superior

O Vogal  
  
Ricardo Varela